



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

CNPJ 46.223.756/0001-09

PORTARIA N. 289/2022

Concede afastamento para tratamento de assunto particular a funcionária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado conforme protocolo 3499/2022.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 07 de dezembro de 2022, licença para tratamento de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, conforme disposto no artigo 112 da Lei Complementar 521/00 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tejuapá e dá outras providências”, a servidora pública Sra. Amanda Galvão Pereira, admitida em 03/02/2016, ocupante do cargo de “Monitor Geral”, portadora do RG *****, CPF*****

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tejuapá,
em 01 de dezembro de 2022.

VALTER BORANELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tejuapá na data supra.

ANTONIO RUFATO
DIRETOR ADMINISTRATIVO